

LEI MUNICIPAL Nº 433/2002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família - RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27, item I e III, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

06	- SECRETARIA DE SAÚDE	
10	- SAÚDE	
10.301	- ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0047	- ASSIST. BÁSICA E AÇÕES DE PROM. PREVENTIVAS	
1020	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA	
4490520000	- Equipamento de Material Permanente	R\$ 5.050,00
10.302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0047	-ASSISTÊNCIA BÁSICA E AÇÕES DE PROM. PREV.	
2051	- AQUIS. DE MED. PAB. E FARMACIA BÁSICA	
3390.32.0100	- Medicamentos	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, as seguintes dotações orçamentárias abaixo:

06	- SECRETARIA DE SAÚDE
10	- SAÚDE

10.122	- ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0047	- ASSIST. BÁS. E AÇÕES DE PROM. E PREV.	
2046	- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA	
3390.30.0300	- Peças Pneus e Acessórios	R\$ 1.000,00
07-	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	- EDUCAÇÃO	
12.362	- ENSINO MÉDIO	
12.362.0013	-SUPERV. COORD. E REC. UM. DA ADM. PÚBLICA	
2011	- MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO ENS. MÉDIO	
3190130201	- INSS Servidores	R\$ 500,00
12.364	- ENSINO SUPERIOR	
12.364.0013	- SUPERV. COORD. REC. UM. ADM. PÚBLICA	
2012	- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. SUPERIOR	
3190130201	- INSS Servidores	R\$ 500,00
3390140300	- Diárias Servidores	R\$ 400,00
12.364.0069	- MANUT. E DESENV. DO ENSINO SUPERIOR	
2067	- TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
3390390501	- Serviços de Transporte Escolar	R\$ 450,00
3390399904	- Seguro e Licenciamento de Veículos	R\$ 1.310,00

27	- DESPORTO E LAZER	
27.812	- DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0125	- APOIO AO DESENV. DO DESP. REND. PRIORIT.	
1027	- AQUISIÇÃO ÁREA E INCENTIVO AO DESPORTO	
4490.510000	- Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04	- ADMINISTRAÇÃO	
04.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0013	- SUPERV. COORD .RECUR. UM. ADM. PÚBLICA	
2013	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOAL DAS OBRAS	
3390140400	- Diária de Prefeito Vice e Secretário	R\$ 500,00
24	- COMUNICAÇÕES	
24.722	- TELECOMUNICAÇÕES	
24.722.0133	- AUT. DE TELEF. E SINAL DE TV.	
2083	- INSTALAÇÕES E SINAIS DE TV	
3390.300700	- Outros Materiais de Consumo	R\$ 300,00
3390340000	- Outras Desp. Dec. Cont. de Terceiros	R\$ 200,00
26	- TRANSPORTE	
26.782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0123	-CONST. REST. E CONSERV. DE RODOVIAS	
1031	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
4490520000	- Equipamento de Material Permanente	R\$ 500,00

09	- SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10	- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0043	- ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	
2015	- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PÉS. CONSELHO TUT.	
3390140300	- Diárias Servidores	R\$ 390,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA - RS, EM 25 DE SETEMBRO DE 2002.

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVANOR ANTÔNIO S. ZAT
Sec. Mun. da Administração.